

LEI MUNICIPAL Nº 163/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 076, de 11 de janeiro de 2002, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do município e estabelece o plano de carreira dos servidores públicos municipais de Marcelino Ramos/RS.

VANNEI MAISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº 076, de 11 de janeiro de 2002, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do município e estabelece o plano de carreira dos servidores públicos municipais de Marcelino Ramos/RS.

Art. 2º O ANEXO I, para o cargo de fiscal de obras passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL FISCAL DE OBRAS

...

a) Descrição Sintética: Exercer a fiscalização geral de obras, indústria, comércio e transporte coletivo, e no pertinente a aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal e Setor de Engenharia.

b) ...

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: Mínimo de 18 anos;

- b) Instrução: Ensino Médio completo e conhecimento em construções em construções e obras;
 - c) Conhecimento em informática;
 - d) Apresentação da declaração de bens anualmente;
- Recrutamento:
- ...

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 10 de março de 2023.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO VECCHI,
Secretário de Administração.